



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE INSPEÇÃO Nº 09/2007

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos dos art. 34, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 65 de 16 de janeiro de 2003, incumbe à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública proceder inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros da Defensoria Pública;

Considerando que, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 2º da referida Lei Orgânica, a atuação do Defensor Público Substituto será acompanhada e avaliada pela Corregedoria Geral, em caráter permanente, por meio de inspeções, correições, análise de trabalhos remetidos e outros meios a seu alcance;

Considerando a representação ofertada em desfavor do Defensor Público Substituto Luiz Fernando Laurino, Madep nº 0439, que ensejou o registro nº 231/07, em sede de averiguação preliminar;

RESOLVE:


Art. 1º - REALIZAR inspeção na Defensoria da comarca de Pará de Minas no dia 18 de dezembro de 2007, a partir das 14h, com vistas a verificar a regularidade das atividades desenvolvidas por cada órgão de execução;

Art. 2º - DESIGNAR os Defensores Públicos Coordenadores junto à Corregedoria-Geral, Dr. Felipe Augusto Cardoso Soledade, Madep nº 0167 e Dra. Ana Paula Machado Nunes, Madep nº 0113, para acompanhar e atuar no referido procedimento;

Art. 3º - Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo as ocorrências verificadas e as medidas necessárias em caso de eventual irregularidade.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2007.


Beatriz Monroe de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública